

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO DO REITOR Nº 51/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº **999119631.000051/2019-38**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **FABIO ROBSON CASARA CAVALCANTE**, SIAPE nº 1357178, docente do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais, Campus de Guajará-Mirim, no período de **14.11.2019 a 25.11.2019** (incluindo trânsito), para apresentar trabalho intitulado: "**Política De Crédito Rural e o Processo de Pecuarização Na Microrregião De Ariquemes (Rondônia-Brasil) Nos Anos De 2000 E 2010**", Na Iv Reunión Iberoamericana de Socioeconomia, na cidade de Heredia, Costa Rica. Com ônus limitado.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Vice-Reitor**, em 13/11/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280904** e o código CRC **2F581980**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2019

A Chefa do Departamento Acadêmico de Educação do Campo, *Campus* Rolim de Moura, Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof^ª. Dr^ª. Catiane Cinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 646/2018/GR/UNIR de 28 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras(es) docentes Eliane Teodoro Gomes (3144156), Rosilene Komarcheski (1902039), Paulo Vilela Cruz (1798567) e Izaias Médice Fernandes (2248433) sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para analisar perfil da vaga de docente para o curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Art. 2º A comissão terá 20 dias para a realização dos trabalhos e entregar os resultados ao Departamento de Educação do Campo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^ª. Dr^ª. Catiane Cinelli

Chefa do Departamento de Educação do Campo
Portaria nº 646/2018/GR/UNIR, de 28 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **CATIANE CINELLI, Chefe de Departamento**, em 13/11/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280266** e o código CRC **C99BC7C2**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2019

A Chefa do Departamento Acadêmico de Educação do Campo, *Campus* Rolim de Moura, Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof^ª. Dr^ª. Catiane Cinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 646/2018/GR/UNIR de 28 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) docentes Rosilene Komarcheski (1902039), Fernando Bilhalva Vitória (1485264), Maria Rosangela Soares (1865817) e Michel Watanabe (2313615) sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para elaborar carta com posicionamento do Conselho do Departamento Acadêmico de Educação do Campo em relação ao "Future-se".

Art. 2º A comissão terá 5 dias para a realização dos trabalhos e entregar o documento ao Departamento de Educação do Campo.

Art. 3º Convalidam-se os atos realizados até o presente momento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^ª. Dr^ª. Catiane Cinelli

Chefa do Departamento de Educação do Campo
Portaria nº 646/2018/GR/UNIR, de 28 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **CATIANE CINELLI, Chefe de Departamento**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280317** e o código CRC **05306D21**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2019

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 99955958a.000068/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Kachia Hedeny Téchio (2279404), Adriane Pesovento (2079575), Elaine Almeida Delarmelinda-Honoré (2283305), Izaías Médice Fernandes (2248433) e Paulo Vilela Cruz (1798567), sob presidência da primeira, para compor a comissão responsável pela avaliação das apresentações das cartas de intenção de pesquisa do Edital 01/2019/PGEEN/UNIR do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PGEEN).

Art. 2º A comissão terá o dia 20 de novembro de 2019 para conclusão dos trabalhos, com atribuição de quinze horas para esta finalidade.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus* em exercício

Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282367** e o código CRC **C1EE70F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 820/2019/GR/UNIR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999102042J.000006/2019-11 ;

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** parcialmente o teor da Portaria nº **281/2019/GR/UNIR**, de 04.04.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 026 de 04/04/2019, **que alterou** parcialmente o teor da Portaria nº **226/2019/GR/UNIR**, de 20.03.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 022 de 21/03/2019, que designou a Comissão de Admissibilidade dos pedidos de revalidação/reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, conforme segue:

I- Excluir o membro suplente ANTENOR ALVES SILVA - Técnico em Assuntos Educacionais - SIAPE 2826651 - PROGRAD.

II- Incluir como membro suplente o servidor FRANCISCO GABRIEL SAMPAIO E SILVA – SIAPE 3135460 – PROGRAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Vice-Reitor**, em 13/11/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280581** e o código CRC **413BE1D4**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 825/2019/GR/UNIR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo 99910204212.000055/2019-60 e a necessidade de disciplinar o uso do Auditório da UNIR Centro, de maneira a garantir a proteção patrimonial, bem como o bom uso do espaço público:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o uso do auditório da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR Centro).

Art. 2º O uso do auditório da UNIR Centro destina-se primordialmente às necessidades institucionais internas, com prioridade para as sessões de Câmaras e Conselhos.

Art. 3º O uso do auditório da UNIR Centro poderá ser solicitado por órgãos externos para a realização de eventos exclusivamente sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Para as solicitações de uso externo será cobrado o valor corresponde ao estipulado na Resolução nº 74, de 28 de junho de 2019.

Art. 4º Não é autorizado o uso do auditório para ministrar aulas regulamentares previstas no calendário da graduação e/ou pós-graduação, excetuando-se Aulas Magnas, Cursos de Extensão e/ou Capacitação.

Art. 5º O auditório será reservado mediante cumprimento às regras de utilização (Anexo I) e preenchimento do requerimento de agendamento (Anexo II).

Art. 6º A Assessoria de Cerimonial e Protocolo fará o controle da agenda de uso do auditório e da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para o recolhimento das taxas.

Art. 7º Fazem parte desta Portaria o Anexo I (Regras para Utilização do Auditório) e o Anexo II (Requerimento de Agendamento de Uso do Auditório da UNIR Centro).

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 319/GR/UNIR, de 25 de abril de 2017.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

DAS REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA UNIR CENTRO

I) A agenda do auditório ficará disponível para reservas e confirmação de reservas somente no semestre corrente, à exceção das sessões de Câmaras e Conselhos que efetuam agendamento anual.

II) O auditório possui 73 (setenta e três) cadeiras fixas, sendo disponibilizadas mais 15 cadeiras móveis.

III) O local está equipado com caixas de som ambiente, *datashow*, ar condicionado, tribuna de acrílico, panóplia com mastros e bandeiras e telão para apresentações de mídia.

IV) O horário de uso do auditório é de:

a) Segunda a sexta-feira: 08h às 12h; 14h às 18h e 18h às 22h.

b) Sábado e domingo: 08h às 12h e 14h às 18h.

V) As reservas deverão ser realizadas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, por meio de requerimento próprio, que poderá ser enviado por e-mail (cerimonial@unir.br) ou entregue à Assessoria de Cerimonial e Protocolo.

VI) Os responsáveis pela organização do evento deverão disponibilizar copos descartáveis e garantir aos participantes a disponibilidade de água no bebedouro próximo à copa.

VII) Para agendamento externo será cobrado uma taxa referente à diária para utilização do auditório, conforme Resolução nº 74/CONSAD, de 28 de junho de 2019.

VIII) Para agendamento externo será necessária também a contrapartida dos materiais (água – 20l por turno, copos descartáveis suficientes para os participantes, papel higiênico e papel toalha para os banheiros).

IX) O cancelamento do agendamento deverá ser solicitado, por e-mail, à Assessoria de Cerimonial e Protocolo com, no mínimo, 72h (setenta e duas horas) de antecedência, sob pena de indeferimento de solicitações futuras pelo período de 180 dias.

X) Fica terminantemente proibida a utilização de materiais que possam comprometer a segurança do local (Ex.: materiais inflamáveis e cortantes, substâncias químicas ou abrasivas e/ou qualquer tipo de material correlato, armas de fogo, arma branca e congêneres), bem como aqueles que possam prejudicar a saúde e causar dependências.

XI) É necessário manifestar a necessidade de uso da copa e do hall externo ao auditório, corredor ou na varanda detrás do prédio para servir: café da manhã, *coffee break*, almoço, jantar ou coquetel e similares, sendo proibido promover refeições (café da manhã, *coffee break*, almoço, jantar ou coquetel e similares) no interior do auditório, mesmo que relacionadas ao evento.

XII) Ao término do evento deverá ser retirado do ambiente todo lixo produzido pelos participantes ou organizadores do evento.

XIII) A afixação de cartazes, *banners* e congêneres somente poderá ser feita em local apropriado e previamente comunicado à Assessoria de Cerimonial e Protocolo, devendo eles serem retirados assim que o evento estiver concluído.

XIV) A unidade solicitante deverá indicar uma pessoa responsável pelo acompanhamento dos trabalhos durante o evento, bem como pelo cumprimento das normas vigentes, que será o contato entre a Assessoria de Cerimonial e Protocolo e a Coordenação do Evento.

XV) No dia do evento a pessoa responsável pelo acompanhamento dos trabalhos deverá afixar na porta do auditório cartaz informativo sobre o evento.

XVI) Não será permitida a entrada de participantes do evento em trajes inadequados à entrada em órgãos públicos (bermudas, shorts, camisetas regatas masculinas e afins).

XVII) Para acesso ao prédio fora do seu horário de funcionamento, é necessário que um servidor da UNIR (docente ou técnico administrativo) seja a pessoa responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, o qual também é designado para controlar a entrada e a saída dos participantes, devendo cumprir o prazo liberado para o evento.

XVIII) Ao término do evento o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos deverá deixar desligados os equipamentos de som e imagem, as luzes e o ar condicionado, bem como deixar a chave, os microfones, o controle do ar e o controle do *datashow* (se for entregue) na portaria do prédio;

XIX) A responsabilidade pela conservação do auditório e dos equipamentos disponibilizados é exclusiva do responsável pelo acompanhamento dos trabalhos. Caso sejam apresentados danos materiais após sua utilização, os custos dos reparos serão cobrados aos solicitantes, que assumem total responsabilidade ao assinarem o Anexo II desta Portaria.

XX) Os casos omissos serão tratados individualmente pela Reitoria e pela Assessoria de Cerimonial e Protocolo.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DO AUDITÓRIO DA UNIR CENTRO

1. DADOS DO SOLICITANTE

Unidade:

Nome Completo:

Telefone da Unidade:	E-mail:
----------------------	---------

2. DADOS SOBRE O EVENTO

Nome do Evento:	
Data/Período: ____/____/____ ____/____/____	Horário: Das ____h ____ às ____h ____ Das ____h ____ às ____h ____
Será necessário usar: () Datashow () Microfones (trazer pilhas AA) () Mesa de Som () Telão () Ar-condicionado() Copa (pia, fogão e geladeira)	
Haverá necessidade de uso do hall externo para: () Recepção () Coquetel ao final do evento () <i>Coffee Break</i> no intervalo do evento() Não	
Valor pago R\$	Data do pagamento:
Responsável:	Telefone:

3. TERMO DE COMPROMISSO:

<p>Eu _____, li e comprometo-me a cumprir, e fazer cumprir as regras de uso do auditório da UNIR CENTRO, zelar pelo material disponibilizado, sob pena de ressarcimento aos danos causados e ter o evento cancelado, bem como o indeferimento de solicitações futuras, conforme item 4º.</p> <p>Alertarei os participantes sobre o item XVII ANEXO I - <i>Não será permitida a entrada de participantes do evento em trajes inadequados à entrada em órgãos públicos (bermuda, short, camisetas regatas masculinas e outros afins)</i></p> <p>Porto Velho, ____/____/____ _____</p> <p>(Nome, siape e assinatura do responsável)</p>
--

4. DEFERIMENTO:

<p>Solicitação deferida:</p> <p>() SIM () NÃO</p> <p>Porto Velho, ____/____/____ _____</p> <p>(Nome, siape e assinatura do responsável)</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Vice-Reitor**, em 13/11/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281107** e o código CRC **746E7055**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 826/2019/GR/UNIR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196475.000057/2019-96;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor docente EDIMAR SILVA PEREIRA, SIAPE nº 1804427, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Zootecnia, do Campus de Presidente Médici, sem Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 15/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Vice-Reitor**, em 14/11/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282303** e o código CRC **51987F9B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 827/2019/GR/UNIR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196475.000057/2019-96;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor docente **RAUL DIRCEU PAZDIORA**, SIAPE nº 2059080, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Zootecnia, do Campus de Presidente Médici, sem Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de **15/08/2019**.

Art. 2º **Designar** o servidor docente **EDIMAR SILVA PEREIRA**, SIAPE nº 1804427, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Zootecnia, do Campus de Presidente Médici, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, sem Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de **15/11/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Vice-Reitor**, em 14/11/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282312** e o código CRC **AE3286D5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 828/2019/GR/UNIR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece regras e fixa prazos para encerramento do exercício e para a elaboração e apresentação dos documentos que compõem o Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa ao exercício 2019 com base na legislação federal sobre a matéria, especialmente a Decisão Normativa - TCU Nº 154 de 19 de outubro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e

Considerando os prazos fixados em lei e normas para encerramento do exercício e a regulamentação que determina as datas para entrega dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial das entidades da Administração Direta e Indireta; a necessidade de cumprimento da Legislação Federal, em especial a Lei 4320/64, Lei 101/2000, a Instrução Normativa TCU Nº 63/2010 e Decisão Normativa-TCU 178/2019 e normas que vierem a ser publicadas a partir desta data; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119607.000029/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as Unidades Administrativas da UNIR subordinam-se as determinações e recomendações estabelecidas nesta Portaria, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Parágrafo Único: Os Dirigentes e os seus Substitutos, no exercício da Direção, são responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Para o encerramento do exercício de 2019 serão obedecidas as seguintes regras e prazos:

I - Emissão de Nota de Empenho (NE) para recursos orçamentários oriundos do tesouro de acordo com a Lei Orçamentária Anual/LOA 2019 e normas emanadas do MEC (Portaria nº 2, de 25 de outubro de 2019).

II – As solicitações de empenho das UGR'S serão recebidas pela PROPLAN impreterivelmente até o **14/11/2019**, observando o prazo limite de empenho expedido pelo MEC.

III - As solicitações de remanejamentos e suplementações de empenhos referentes a diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) deverão ser encaminhadas a PROPLAN/DIRCOF até o dia **18/11/2019**.

IV - As demandas de diárias e passagens que serão utilizadas até o final do exercício de 2019 deverão ser solicitadas e autorizadas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) impreterivelmente até o dia **06/12/2019**.

V - A transferência de material existente no Almoxarifado às unidades requisitantes será realizada até **06/12/2019**.

VI – A Pró-Reitoria de Administração indicará servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado Central e de bens móveis e imóveis da UNIR, os quais serão designados por Portaria.

VII - A Coordenação de Patrimônio encaminhará o inventário dos bens móveis e imóveis em 02 (duas) vias, sendo o original entregue a comissão de Tomada de Contas, ficando a 2ª via em seu poder.

VIII - Os Relatórios de tomada de contas de material de consumo serão produzidos em 02 (duas) vias, sendo o original entregue à comissão de Tomada de Contas ficando a 2ª via com a unidade.

IX - O processo de tomada de contas do Almoxarifado será composto dos seguintes documentos:

- a. Cópia da portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas;
- b. Portaria ou documento que designou o responsável pelo Almoxarifado, especificando seu período de gestão;
- c. Inventário.

X – Inventário de material de consumo, que deverá conter as seguintes informações:

- a) Código do material de acordo com o Cadastro de Materiais, por grupo de despesa e na ordem alfabética;
- b) Descrição do material;
- c) Unidade do material (Ex: bl, Und,Cxa, etc.);
- d) Saldo físico existente em estoque;
- e) Preço unitário;
- f) Preço total (saldo físico x preço unitário);
- g) Total geral (somatório geral dos totais); e,
- h) Relatório da Comissão de Tomada de Contas sobre as contas levantadas especificando em Real (R\$) e por extenso o saldo financeiro existente em estoque, com emissão de parecer conclusivo da Comissão.

XI - As unidades e/ou Responsáveis por bens móveis deverão acessar link: <http://sistemas.unir.br/sip/home.xhtml#> no sítio da UNIR até a data **estabelecida pela Portaria que determinou a realização do inventário e de acordo com as regras nela estabelecidas**, para confirmar no Sistema SIP os bens móveis em suas responsabilidades.

XII – Os responsáveis por bens móveis devem conferir o inventário constante no Sistema SIP, conforme link já mencionado acima, e confrontá-lo com os documentos e materiais recebidos pela unidade, preenchendo todas as informações solicitadas com base nas orientações expedidas para a realização de inventário do exercício 2019.

XIII – Todos os pedidos de pagamento a serem realizados no mês de dezembro/2019 devem ser solicitados até o dia **13/12/2019**. Por isso, todos os fornecedores de bens e serviços entregues depois do dia 13 de dezembro devem ser informados que o pagamento ocorrerá a partir de **13/01/2020, e dependerá do**

calendário de liberação de recurso financeiro pelo MEC.

XIV – Os bens recebidos a partir de **16/12/2019** serão registrados no almoxarifado e patrimônio a partir de **06/01/2020**.

XV – Todos os empenhos relativos à aquisição de bens ou serviços inscritos em Restos a Pagar referentes aos **exercícios de 2017 e 2018** que ainda não foram entregues total ou parcialmente e, conforme previsto em Edital ou Contrato, serão devidamente anulados. Desta forma as Coordenações de Almoxarifado e Patrimônio deverão se atentar para o não recebimento dos materiais **após a data de 2 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - O Relatório de Gestão como Prestação de Contas 2019 dos atos da gestão a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrange a gestão dos responsáveis por cada unidade gestora e demais unidades vinculadas, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UNIR.

Art. 4º - Os quadros a serem preenchidos e as várias peças que compõem o Relatório de Gestão e Prestação de Contas dependem de informações que deverão ser produzidas pelas Unidades. Para viabilizar o atendimento a legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, à elaboração dos documentos pelas unidades internas bem como sua apresentação será feita atendendo aos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), de acordo com as normas a serem divulgadas por Portaria do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão Normativa-TCU 178/2019.

Art. 5º- Para atendimento aos prazos estabelecidos, todas as unidades e servidores da UNIR deverão atender às solicitações que visem obter informações para a elaboração dos documentos, ressaltando que os prazos estabelecidos são improrrogáveis.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis em prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos à responsabilização administrativa na forma da lei.

Art. 6º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 7º – Fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da AUDIN, CGU/RO e TCU.

Art. 8º – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e Auditoria de Controle Interno (AUDIN) de acordo com as áreas de competência.

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Vice-Reitor**, em 14/11/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0282503** e o código CRC **A9670668**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2019/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa nº 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 56; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014; as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 25/2017; a Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES 2019/2019; a Lei nº 8.666/1993; a instrução normativa nº 5/2017 do SEGES/MPDG; bem como a instrução constante no processo SEI nº 999055790.000090/2019-21;

RESOLVE:

Art.1º APLICAR à empresa DINIZ E MATIAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.436.240/0001-69, sediada na Rodovia BR 364, Lt 09, Gleba 08 s/n, área rural, CEP: 76968-899, Cacoal/RO; a sanção administrativa denominada **MULTA**, no valor de R\$2.300,00 (dois mil reais), nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e cláusula treze do contrato nº 05/2016, assinado em 03/03/2016, cujo extrato foi publicado no DOU nº 45, de 08/03/2016, pág. 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 11/11/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277899** e o código CRC **1AD196DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 132/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999055403.000084/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, por motivo de saúde, sem mudança de sede, a servidora **Isabela Marinho de Souza Sampaio**, SIAPE nº 02386425, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na PROCEA, para a Diretoria de Administração de Pessoal – DAP, com fundamento no Artigo 36, Inciso III, Alinea “b”, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de 180 dias contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 13/11/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279390** e o código CRC **8AF486D5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 230/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119606.000041/2018-29; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato n.º 008/2019/DCRM (0281484);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 142/2018/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 28/2018/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa OI S/A.

Art. 2º Dispensar a servidora Maria Rosângela Soares, SIAPE 1865817, designada pela Portaria n.º 142/2018/DCCL/PRAD/UNIR, de 27 de setembro de 2018, para exercer a função de Gestora titular do referido Contrato, e o servidor Rogério Gonçalves Teixeira, SIAPE 2361498, designado para exercer a função de Gestor Substituto, ambos no campus de Rolim de Moura.

Art. 3º Dispensar o servidor Reginaldo Almeida Andrade, SIAPE 2122229, designado pela Portaria n.º 142/2018/DCCL/PRAD/UNIR, de 27 de setembro de 2018, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do referido Contrato, e a servidora Nágila Nerval Chaves, SIAPE 2061981, designada para exercer a função de Fiscal Técnica Substituta, ambos no campus de Rolim de Moura.

Art. 4º Designar o servidor Lucas da Silva Santos, SIAPE 1357104 para exercer a função de Gestor titular do contrato nº 28/2018/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa OI S/A, que tem por objeto a contratação de serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutativo (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, e a servidora Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, SIAPE 2421710, para exercer a função de Gestora Substituta do referido contrato, ambos no Campus de Rolim de Moura.

Art. 5º Designar o servidor Fernando do Carmo Silva, SIAPE 2036993 para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do contrato nº 28/2018/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa OI S/A, que tem por objeto a contratação de serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutativo (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, e a servidora Patrícia Regina Voigt, SIAPE 2182252, para exercer a função de Fiscal Técnica Substituta do referido contrato, ambos no Campus de Rolim de Moura.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 14/11/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281491** e o código CRC **8CF779A9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 325/2019/CCD-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/2019; a Resolução nº 28/2019/CONSEA, bem como o processo SEI nº **9991196475.000017/2019-44**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JUCILENE CAVALI**, matrícula SIAPE nº 1810533, professora do magistério superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 1º/09/2010 a 1º/09/2015, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 13/11/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280597** e o código CRC **F1B913E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 329/2019/CCD-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019; a Resolução nº 060/CONSAD/2008, bem como o processo SEI nº **999119585.000025/2019-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELIO TIBURCIO COSTA**, matrícula SIAPE nº 1757205, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 05/02/2010 a 05/02/2015, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 14/11/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282324** e o código CRC **D1E3837A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 599/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº **999055844.000124/2019-13**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0270045/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FABIO ROGERIO DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 3004090, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto A (A)-1 para Adjunto A (A)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **21.12.2017 a 20.12.2019**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.12.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 13/11/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270892** e o código CRC **65DAEE8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 607/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº **999055958.000047/2019-14**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0280418/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1713587, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **08.12.2017 a 07.12.2019**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.12.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 13/11/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280444** e o código CRC **4C0C873D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 608/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º, inciso V; na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º; na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39; na instrução com a base legal constante no Processo nº 999119600.000220/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar horário especial de estudante ao servidor **LUCIANO SANTOS MAGALHAES**, Matrícula SIAPE nº 1857762, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pro-Reitoria de Administração - PRAD, em virtude de estar cursando Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Amazonas em Manaus/AM, no período de 08/10/2019 a 08/11/2019.

Art. 2º A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 13/11/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280486** e o código CRC **0E38831D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 73/2019/CRM/UNIR

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 99955958a.000067/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, da mestrandia Fernanda da Silva Baú, com trabalho de título "A matemática na vida de estudantes da educação de jovens e adultos: Desafios, enfrentamentos e possibilidades", com os seguintes membros:

I - Profa. Dra. Adriane Pesovento - PGECON/UNIR (Presidente);

II - Prof. Dr. Sérgio Candido Gouveia Neto - PGECON/UNIR (Membro Interno);

III - Prof. Dr. Nelbi Alves da Cruz - UNIR (Membro Externo);

IV - Profa. Dra. Raquel Martins Fernandes - IFMT (Membro Externo);

V - Profa. Dra. Cyntia Cristina de Moraes Mota - UNIR (Membro Externo Suplente).

Art. 2º A defesa será realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 14:30, na Sala de Pós-Graduação da UNIR - *Campus* Rolim de Moura.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus* em exercício

Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282041** e o código CRC **FE735876**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 74/2019/CRM/UNIR

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 99955958a.000067/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, do mestrando Vinícius Lima Pereira, com trabalho de título "Contextualização e experimentação no ensino de química: Práticas curriculares em escolas de Rolim de Moura - Rondônia", com os seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Elton de Lima Borges - UNIR (Presidente);
- II - Profa. Dra. Eliane Silva Leite - UNIR (Membro Externo);
- III - Prof. Dr. Enio Gomes da Silva - IFRO (Membro Externo);
- IV - Prof. Dr. James Rogado - IFMT (Membro Externo Suplente).

Art. 2º A defesa será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, às 19 horas, no Auditório da Biblioteca Setorial Fernando Pessoa.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus* em exercício
Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282064** e o código CRC **DA0E2D44**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 75/2019/CRM/UNIR

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 99955958a.000067/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, da mestrandia Priscila Cofani Costa Pomini, com trabalho de título "Relações entre processos cognitivos e ENEM: Em foco a ciências da natureza e suas tecnologias", com os seguintes membros:

I - Profa. Dra. Maria Rosangela Soares - PGEEN/UNIR (Presidente);

II - Profa. Dra. Pâmela Vicentini Faeti - UNIR (Membro Externo);

III - Profa. Dra. Fernanda Amorim Accorsi - UFS (Membro Externo);

IV - Prof. Dr. Izaías Médice Fernandes - PGEEN/UNIR (Membro Interno Suplente).

Art. 2º A defesa será realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 14 horas, no Auditório da Biblioteca Setorial Fernando Pessoa.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus* em exercício

Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282108** e o código CRC **2513AC00**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 76/2019/CRM/UNIR

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 99955958a.000067/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, da mestrandia Sônia Oliveira Schneider, com trabalho de título "Índice de letramento científico dos docentes de ciências da natureza da Zona da Mata-RO", com os seguintes membros:

I - Prof. Dr. Paulo Vilela Cruz - PGEEN/UNIR (Presidente);

II - Profa. Dra. Luzia da Silva Lourenço - UFMT/FSP (Membro Externo);

III - Prof. Dr. Samilo Takara - UNIR (Membro Externo);

IV - Prof. Dr. Izaías Médice Fernandes - PGEEN/UNIR (Membro Interno Suplente).

Art. 2º A defesa será realizada no dia 16 de dezembro de 2019, às 9 horas, na Sala de Pós-Graduação da UNIR - *Campus* Rolim de Moura.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus* em exercício

Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282134** e o código CRC **01B3279F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 77/2019/CRM/UNIR

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 874/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 99955958a.000067/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, da mestranda Alaísie Ferreira dos Passos, com trabalho de título "O ensino de matemática nos primeiros anos do Ensino Fundamental em Rolim de Moura (RO) (1996-2017)", com os seguintes membros:

I - Prof. Dr. Sérgio Candido de Gouveia Neto - PGECN/UNIR (Presidente);

II - Prof. Dr. Marlos Gomes de Albuquerque - UNIR (Membro Externo);

III - Prof. Dr. Adriel Gonçalves de Oliveira - UFRN (Membro Externo);

IV - Profa. Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia - UNESP (Membro Externo Suplente).

Art. 2º A defesa será realizada no dia 17 de dezembro de 2019, às 16 horas, no Auditório da Biblioteca Setorial Fernando Pessoa.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus* em exercício

Portaria 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282157** e o código CRC **5E7E2141**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, designado pela Portaria nº 176/2018/GR/UNIR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de solicitante de viagem e de solicitante de passagem, no âmbito do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), as servidoras abaixo relacionadas:

Juliana Mendes Wanderley, Matrícula SIAPE nº 1920151

Maria de Fátima Silva Lima Oliveira, Matrícula SIAPE nº 6940919

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 13/11/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277287** e o código CRC **761E00E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 7/2019/CPM/UNIR

A Diretora Do *Campus* De Presidente Médici Da Fundação Universidade Federal De Rondônia, Prof.^a Dr.^a Fernanda Bay Hurtado, no âmbito de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria nº 860/2016/GR/UNIR, com base na Resolução nº 941/2016/GR/UNIR, de 13 de outubro de 2016 e considerando as atividades referentes a Mostra de Cursos 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora **Ana Paula Leite Cardiliquio**, SIAPE: 2163064, a conduzir, de acordo com a categoria da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), AB, o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Chevrolet S-10 LTZ, Placa OHL 2798, do Campus de Presidente Médici

Art. 2º - Esta portaria é válida para os dias 13 - 15/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.^a Dr.^a Fernanda Bay Hurtado

Diretora do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 860/2016/GR/UNIR de 08 de setembro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO, Diretor(a)**, em 13/11/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280617** e o código CRC **624EBC7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 68/2019/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria n.º 816/2019/GR/UNIR, de 08 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 089, de 12 de novembro de 2019, de acordo com a Portaria n.º 902/2016/GR/UNIR e considerando o conteúdo que consta no Memorando n.º 60/2019/PPGE/NCH/UNIR ([0271659](#)) do processo via SEI [9991196205.000058/2019-11](#)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), conforme Resolução 250/CONSEA/2010/UNIR:

Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel (Presidente)

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin (Membro)

Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França (Membro)

Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro (Membro)

Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza (Membro Externo)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Cleuson Jansen Hermínio Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/Substituto
Portaria nº 816/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/11/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280177** e o código CRC **512FA122**.